

COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 422, DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a criar o Pólo de Desenvolvimento da Microrregião de Parintins, Estado do Amazonas, assim como instituir o Programa Especial de Desenvolvimento Integrado dessa Microrregião.

Autor: Deputado Carlos Souza

Relatora: Deputada Marinha Raupp

I – RELATÓRIO

De autoria do Nobre Deputado Carlos Souza, o Projeto de Lei Complementar em exame autoriza, em seu artigo primeiro, o Poder Executivo a criar o Pólo de Desenvolvimento da Microrregião de Parintins, no Estado do Amazonas, com o objetivo de coordenar e otimizar as ações administrativas da União e desse Estado da Federação, nos termos dos dispostos no inciso IX do art. 21 e o art. 43 da Constituição Federal.

O parágrafo primeiro do artigo primeiro estabelece que o pólo de desenvolvimento a ser instalado no território amazonense será constituído pelos Municípios de Parintins, Maués, Boa Vista do Ramos, Nhamundá, Urucurituba e São Sebastião do Uatumã.

Quanto ao artigo segundo da proposição em tela, este determina que o Pólo de Desenvolvimento proposto irá implementar programas de desenvolvimento sustentável, com o objetivo de contribuir para a redução das desigualdades regionais e locais, especialmente por meio da implantação

de infra-estrutura, qualificação de recursos humanos e geração de emprego e renda.

Para tanto, estabelece o parágrafo primeiro do artigo segundo que, para atingir os objetivos arrolados no “caput”, sejam usados incentivos relativos a tributos, tarifas e preços públicos, incentivos financeiros e creditícios.

Já o parágrafo segundo, do mesmo artigo segundo, estabelece que, para a gestão das ações relacionadas ao pólo de desenvolvimento em apreço, fica o Poder Executivo autorizado a instituir um conselho administrativo, cuja composição e atribuições serão definidas em regulamento, com a participação da sociedade civil.

Na justificação, o Autor chama a atenção para o fato de que, apenas com a expansão da fronteira agrícola, consolidaram-se de forma efetiva as primeiras tentativas de ocupar a Amazônia. Hoje o Estado do Amazonas é o segundo da Região Norte do País em contingente de população, representando vinte e quatro por cento da população regional local.

Argumenta, no entanto, o Nobre Proponente, que a população do município de Manaus tem registrado uma perda relativa, em comparação com a população estadual, uma vez que, após o impacto inicial da instalação da Zona Franca de Manaus, esta passou a perder força em nível local, chegando a atingir um ponto de saturação tal que já não oferece as condições necessárias para absorver fluxos migratórios intra e inter estaduais.

O projeto de lei em análise, ao sugerir a criação do Pólo de Desenvolvimento da Microrregião de Parintins, destaca a urgente necessidade de se oferecer novas oportunidades de melhoria das condições de vida da população amazonense, aí incluídas as localidades mais afastadas da capital do estado.

Conclui, finalmente, o Autor, que a proposição em análise, uma vez posta em vigor, contribuirá para a promoção de programas de desenvolvimento sustentável em nível local, ao mesmo tempo em que possibilitará uma melhor infra-estrutura para a promoção de projetos de qualificação de recursos humanos e geração de emprego e renda na microrregião em tela.

É o Relatório

II - VOTO DA RELATORA

Historicamente, os planos de urbanização e desenvolvimento relativos ao Estado do Amazonas têm ocorrido predominantemente na capital Manaus e seu entorno. Recentemente, no entanto, encontram-se em curso na região transformações de bens e serviços que têm contribuído para que novos atores, muitos deles oriundos da sociedade civil organizada, tornem-se também responsáveis pelo seu desenvolvimento.

Com efeito, segundo a Doutora K. Becker, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tem-se observado atualmente uma perda relativa da população de Manaus, no cômputo da população urbana do Estado, que, segundo artigo da demógrafa Taís F. Santos, intitulado “Características da Urbanização Recente no Estado do Amazonas”, hoje observa-se que, passado o impacto da implantação da Zona Franca de Manaus, esta tenha atingido um nível de saturação tal, que, de certa forma, a torna incapaz de atrair e absorver fluxos migratórios intra e interestaduais.

A presente proposição, ao autorizar o Poder Executivo a criar o Pólo de Desenvolvimento da Microrregião de Parintins, no Estado do Amazonas, com o objetivo de coordenar e otimizar as ações administrativas da União e desse Estado da Federação, nos termos dos dispostos no inciso IX do art. 21 e o art. 43 da Constituição Federal, vem, assim, ao encontro da urgente necessidade de se oferecer novas oportunidades de melhoria das condições de vida à população amazonense, mesmo em localidades mais afastadas se sua capital.

Somos, portanto, pela aprovação do projeto de lei complementar em exame, tendo em vista seu importante mérito.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputada Marinha Raupp
Relatora